



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.766, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 163,16 (cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), destinado a realizar devolução de recursos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul relativo à prestação de contas da Consulta Popular 2008/2009.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0040	-	R\$ 163,16
TOTAL					R\$ 163,16

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.173	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0040	166	R\$ 163,16
TOTAL					R\$ 163,16

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal